

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVIII

Belém, PB, 21 de setembro de 2020

Edição Extraordinária



LEI Nº 509, de 15 de Setembro de 2020.

Autoriza a Suspensão de Cobranças dos Empréstimos Consignados, contraidos pelos Servidores Públicos Municipais Efetivos, durante o período de 120 (cento e vinte) dias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, IV, e 59, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Belém, PROMULGA a seguinte Lei, resultante de projeto sancionado tacitamente:

Art. 1º - Ficam suspensas as cobranças por instituições financeiras, de todos os empréstimos consignados contraidos por servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas do município de Belém, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

I- Caso o estado de calamidade pública perdure pelo período superior ao estabelecido no caput deste artigo, o prazo de suspensão dos empréstimos consignados, disposto nessa lei, será prorrogado automaticamente até o fim do estado de calamidade pública.

II- As parcelas que ficarem em aberto nesse período, deverão ser acrescidas no final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 2º - Os servidores que não queiram se beneficiar desta lei, farão pedido a Secretaria de Administração Municipal para continuar com o desconto das parcelas normalmente.

Art. 3º - Esta lei estende-se aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Belém.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, 15 de Setembro de 2020.

José Valderino Fernandes de Oliveira
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de nº 00005.2020, fundamentado no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, ambos datados de 24/07/2020, respectivamente, no valor total de R\$ 71.284,51 – (Setenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), em favor da empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83, que tem como objetivo, Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de pavimentação das Travessas Santa Helena e Claudio Cantalice Viana e Rua Projetada 04, conforme termo de referência. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

Belém/PB, 21 de setembro de 2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 01.2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para o preenchimento das diversas vagas dos cargos públicos de Nível Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Belém -PB.

EMPRESAS HABILITADAS:

EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI

AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

Portanto, fica o dia de 23.09.2020 as 10h00min para abertura das propostas das empresas acima citadas e habilitadas no processo. O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, no email: licitacaopmb2@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unanimemente pelos membros da CPL

Belém - PB, 18 de setembro de 2020

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Presidente da Comissão